



SMG- Gerência de Parcerias Educacionais e Apoio à UAB
TERMO DE ACORDO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(SEI da Defensoria Pública do Paraná nº: 25.0.000001390-3)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DE LONDRINA/EGL**, com a finalidade de desenvolver e implementar ações de capacitação através do compartilhamento mútuo de cursos nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e on- line.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/AM sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/PR, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado nesta capital/PR, nomeado pelo Decreto nº 5541/2024 e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Tiago Camargo do Amaral, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 054.963.439-84, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7075166-4

SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, tendo como interveniente a Secretaria de Governo, representado pelo seu Secretário Sr. Rodrigo Altair Silva e Souza, brasileiro, portador do documento de identidade sob nº 3.517.441-9 SESP-PR, CPF nº 517.646.529-91, **por meio da ESCOLA DE GOVERNO DE LONDRINA**, representado por sua Diretora Geral a Senhora Andrea Carvalho Beluce, brasileira, portadora do documento de identidade sob nº 5.660.298-4 SESP-PR, CPF nº 916.541.659-72.

RESOLVEM celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações regidos pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.

1. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a **Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Londrina/EGL** e a **Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR**, com a finalidade de compartilhar cursos aos servidores da DPPR e a comunidade em geral, através das modalidades de ensino: a) on-line, a qual se dará pela plataforma da EGL, b) presencial e c) semipresencial. Ainda haverá a disponibilização do estúdio de gravações/edições da Escola de Governo de Londrina, que se dará mediante agendamento prévio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Contar-se-á o prazo do 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA, a partir de 29/04/2025, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.

2. DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os partícipes indicam, neste ato, seus respectivos representantes para implementação e cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica.

§1º: Pela DPE/PR: Flávia Palazzi, matrícula 0016, Defensora Pública.

§2º: Pelo Município de Londrina/Escola de Governo de Londrina: Andrea Carvalho Beluce, matrículas 338540 e 341975, Diretora Geral da Escola de Governo.

3.

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário celebrado entre as partes.

4.

4. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que será providenciado pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente teor e forma. Data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Matheus Cavalcanti Munhoz Defensor Público-Geral

ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Andrea Carvalho Beluce

Diretora Geral da Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Londrina

SECRETARIA DE GOVERNO DE LONDRINA

Rodrigo Altair Silva e Souza Secretário de Governo de Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município de
Londrina

Londrina, 08 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**, em 13/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Carvalho Beluce, Diretor(a) Geral da Escola de Governo**, em 14/05/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15559696** e o código CRC **FEE57A58**.

Referência: Processo nº 19.005.034757/2025-41

SEI nº 15559696



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 805
Disponibilização: 20/05/2025
Publicação: 20/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023

SEI nº 25.0.000001390-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE LONDRINA por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DE LONDRINA/EGL.

Objeto: Prorrogação do termo de cooperação nº 016/2023, que tem como finalidade desenvolver e implementar ações de capacitação através do compartilhamento mútuo de cursos nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e on- line. A nova vigência deste instrumento é de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: Não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/05/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0091296 e o código CRC **E209DFB0**.